



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

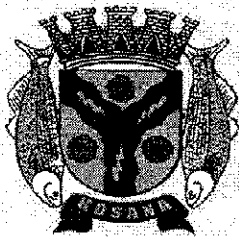
Processo nº 2769/2018 - Tomada de Preços nº 010/2018.

Objeto: contratação de empresa para reforma de 07 (sete) quiosques e execução de pavimentação em bloquetes, no Balneário Municipal de Rosana, na cidade de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE I (HABILITAÇÃO), SESSÃO DE HABILITAÇÃO, ABERTURA DO ENVELOPE II (PROPOSTA DE PREÇO) E JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Às oito horas e trinta minutos do dia catorze do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Setor de Compras/Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados através do **Decreto nº 2866/2018, de 02/04/2018**, para procederem à abertura do envelope nº 01 (habilitação) pertinente à **Tomada de Preços nº 010/2018**. Pelo Sr. Presidente substituto foi dito que apresentou os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta de preços), o(s) proponente(s): **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 27.057.695/0001-02, TRENNA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ: 29.526.991/0001-22, FABIANO TORRES DOS SANTOS - ME, CNPJ: 13.545.212/0001-04 e CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS CONTINENTAL LTDA - ME, CNPJ: 08.786.243/0001-09**. Foi verificada na presente sessão, a presença do Sr. *Edivaldo Pereira de Vasconcelos*, RG. 17.692.980-0/SSP-SP, representante da empresa **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, a presença do Sr. *Marcos Damião de Oliveira*, RG. 10.728.752/SSP-SP representante da empresa **TRENNA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ: 29.526.991/0001-22**, a presença do Sr. *Fabiano Torres dos Santos*, RG. 41.383.940-0/SSP-SP representante da empresa **FABIANO TORRES DOS SANTOS - ME** e a presença do Sr. *Absalon Tiago Gomes Mendes*, RG. 36.588.867-9/SSP-SP representante da empresa **CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS CONTINENTAL LTDA - ME**. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se à rubrica dos envelopes nº 01 e 02 dos proponentes, sendo constatada a inviolabilidade dos mesmos. Aberto o envelope nº 01 (habilitação), foi dada oportunidade para que os presentes fizessem as anotações que julgassem necessárias, assim como, toda a documentação foi rubricada pelos presentes. Em análise da documentação, verificou-se que as empresas apresentaram a Declaração de Microempresa (ME) e com isso fazendo jus a todas as prerrogativas do item VI.1 "As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restricção". As documentações apresentadas, extraídas via internet, foram verificadas nos respectivos endereços eletrônicos, para confirmação de suas autenticidades e ainda foram realizadas pesquisas na relação de apenados junto aos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tce.sp.gov.br) e do Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaltransparencia.gov.br), não constando registros em nome dos proponentes. Vista, discutida e analisada a documentação apresentada, a Comissão de Licitações, decidiu por unanimidade **HABILITAR** os proponentes: **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, TRENNA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME, FABIANO TORRES DOS SANTOS - ME e CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS CONTINENTAL LTDA - ME**. A empresa **FABIANO TORRES DOS SANTOS - ME** foi declarada habilitada com restricção devido a apresentação da certidão referente ao item 4.2.2 III do presente

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

edital, estar enquadrada na condição de Certidão Positiva de débito, contudo a mesma, por intermédio do seu representante declarou estar enquadrado na condição de Microempresa, fazendo jus ao benefício do item 4.2.2 inciso VI.2 do presente edital; A empresa **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** foi declarada habilitada **com restrição** devido a apresentação da certidão referente ao item 4.2.2 III do presente edital, com o seu prazo de validade expirado, contudo a mesma, por intermédio do seu representante declarou estar enquadrado na condição de Microempresa, fazendo jus ao benefício do item 4.2.2 inciso VI.2 do presente edital; A empresa **TRENNA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME** foi declarada habilitada **com restrição** devido a apresentação da certidão referente ao item 4.2.2 III do presente edital, com o seu prazo de validade expirado, contudo a mesma, por intermédio do seu representante declarou estar enquadrado na condição de Microempresa, fazendo jus ao benefício do item 4.2.2 inciso VI.2 "Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura de Rosana, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;" do presente edital. Os representantes das empresas foram consultados sobre a interposição de recursos, e os mesmos renunciaram expressamente o prazo recursal nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8666/93, razão pela qual foi dado prosseguimento aos trabalhos passando-se para a fase de abertura, julgamento e classificação das propostas, seguindo-se então para a abertura do envelope nº 02 (proposta), sendo as propostas devidamente rubricadas pelos presentes, dando a oportunidade para que os mesmos fizessem as anotações que julgassem necessárias. Vistas, discutidas e analisadas as propostas apresentadas, foi elaborada a planilha de conferência de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro apresentados pelas empresas: **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, TRENNA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME, FABIANO TORRES DOS SANTOS - ME e CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS CONTINENTAL LTDA - ME**, onde constatou-se que as empresas **TRENNA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME, FABIANO TORRES DOS SANTOS - ME e CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS CONTINENTAL LTDA - ME**, apresentaram erro de multiplicação e/ou arredondamento o que consequentemente veio a alterar o valor global de suas propostas, contudo ficou prevalecendo a planilha de conferência de preço em atendimento ao item 10.8. do edital. A empresa **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** apresentou o valor global de R\$ 103.962,87 (cento e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos); e as seguintes empresas, após conferência de suas propostas, apresentaram o valor global já corrigido de: **TRENNA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME** com o valor global de **R\$ 106.520,24 (cento e seis mil, quinhentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)**; **FABIANO TORRES DOS SANTOS - ME** com o valor global de **R\$ 103.887,91 (cento e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)**; **CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS CONTINENTAL LTDA - ME** com o valor global de **R\$ 100.793,99 (cem mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)**. Em continuidade, foi verificada a exequibilidade das propostas, nos termos do Artigo 48 da Lei Federal nº 8666/93, e estando as mesmas em conformidade com o presente edital, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade efetuar a seguinte classificação: - **CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS CONTINENTAL LTDA - ME, 1ª**



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

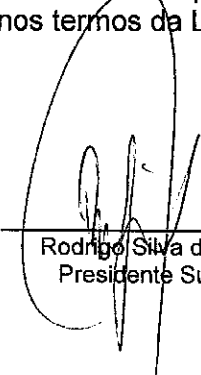
licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

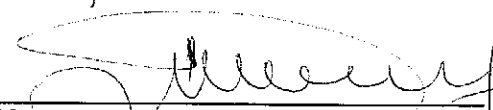
Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

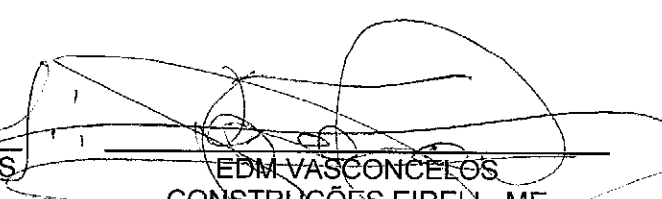
CLASSIFICADA, com o valor global de R\$ 100.793,99 (cem mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), - **FABIANO TORRES DOS SANTOS – ME**, **2ª CLASSIFICADA** com o valor global de R\$ 103.887,91 (centro e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos); - **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, **3ª CLASSIFICADA** com valor global de R\$ 103.962,87 (cento e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e a empresa **TRENNA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME**, **4ª CLASSIFICADA**, com o valor global de R\$ 106.520,24 (cento e seis mil, quinhentos e vinte reais e vinte e quatro centavos). Foi dito pelo Sr. Presidente substituto que abre-se o prazo recursal nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8666/93, e nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, da qual eu, Wagner Silva de Andrade, Secretário, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes, extraindo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 14 de novembro de 2018.

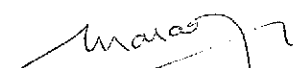

Rodrigo Silva de Oliveira
Presidente Substituto

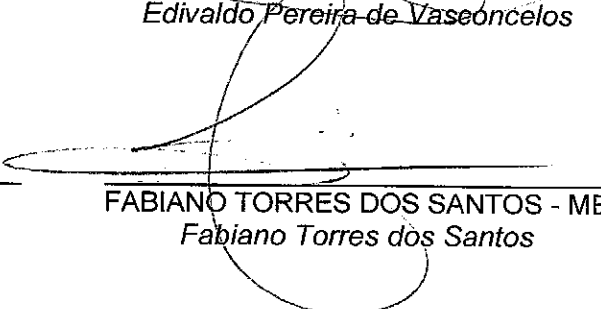

Wagner Silva de Andrade
Secretário


Elvia Cristina de Sá e Silva
Membro


CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS
CONTINENTAL LTDA - ME
Absalon Tiago Gomes Mendes


EDM VASCONCELOS
CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
Edivaldo Pereira de Vasconcelos


TRENNA ENGENHARIA E PROJETOS
LTDA - ME
Marcos Damião de Oliveira


FABIANO TORRES DOS SANTOS - ME
Fabiano Torres dos Santos